



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 2354/2021**

de 28 de dezembro de 2021

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE  
A SERVIDORA DEBORA SOUZA PEREIRA**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal de acordo com o Processo Judicial nº 9000148-24.2018.8.21. e sentença transitada em julgado que concedeu grau máximo de 30% de insalubridade conforme Lei Municipal 1550.

**Considerando**, que a Lei Municipal 1550 perdeu seus efeitos com a vigência da Lei Municipal 4333/2021, a partir de 1º de janeiro de 2022, por imposição legal, será considerado grau máximo de 40%,

**Considerando**, o memorando 188/2021, da Procuradoria do Município de Mostardas,

**R E S O L V E**

**CONCEDER**, a Servente Merendeira, Padrão “I”, Classe “B”, **DEBORA DE SOUZA PEREIRA**, adicional de insalubridade (Grau máximo) de 40% (quarenta por cento), **Matricula Nº 3358**, sobre o Padrão “I”, Classe “A”, do quadro de Servidores Municipais, a contar de **1º de janeiro de 2022**, e enquanto em pleno exercício desta atividade insalubre.

**COMUNIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de dezembro de 2021.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
*Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL  
Nº 12/2021 de 03/01/2022